

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 105 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o artigo 64 da Lei Municipal nº 029/2003; CONSIDERANDO, o parecer jurídico protocolo nº 119/2015 de 06 de abril de 2015; CONSIDERANDO, o pedido de readaptação funcional da servidora interessada, protocolado sob o nº 119/2015, onde requer o afastamento de sala de aula; CONSIDERANDO, ainda a limitação física e mental comprovada em vários atestados médicos existentes em sua ficha funcional;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a servidora DILEUZA ALVES, brasileira, casada, servidora pública municipal, matriculada sob o nº 331 em funções Administrativas de Atendente na Biblioteca Municipal Ana Joaquina, localizada na Rua Dona Waldomira da Silva Isac nº 861 centro, sem prejuízo de suas remunerações, percebendo seus vencimentos pelo FUNDEB 40%.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, com início em 08 de abril a 07 de maio de 2015, aos servidores abaixo relacionados:
Cenira de Ol. Ferreira - matr. nº 20643-Per.01/12/2013 a 30/11/2014
Israel de Ol. Santos - matr. nº 20595-Per.01/04/2014 a 31/03/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2015.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107 / 2015

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal THAHIS DA SILVA AMARO, Escriturária, matriculada sob o nº 20662, com base no artigo 120, da lei municipal nº 029/2.003, licença sem vencimentos salariais por 06 (seis) meses, com início em 01 de abril de 2015 a 30 de setembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 019/2014, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO IV DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO, E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SENDO DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REALIZANDO A MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE COM REFERIDA MANUTENÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA.

Valor: R\$ 100.920,00 (cento mil novecentos e vinte reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 06/04/2015

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 07/04/2016.

OUTRAS PUBLICAÇÕES



A imagem é uma campanha publicitária do SUS sobre a dengue. No topo, há o logotipo do SUS com o número 136. O centro da imagem mostra um relógio vermelho gigante com o texto "SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE." em letras brancas e vermelhas. Ao redor do relógio, há quatro pessoas: um homem em uma camisa amarela, uma mulher em um vestido roxo, um homem em uma camisa verde e um homem em uma cadeira de rodas com uma camisa vermelha. Abaixo do relógio, há o texto "Reúna seus familiares e vizinhos para combater a dengue. E cuide da sua casa." seguido de "Febre alta com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, vá a uma Unidade de Saúde." e "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA." Na base, há uma faixa vermelha com o texto "O SUS está com você no combate à dengue." e o endereço "www.combatadengue.com.br". No canto inferior direito, há os logos do SUS, do Ministério da Saúde e do Brasil.